

LEI Nº 2.807, DE 15/07/2005.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 2.061, DE 28/11/1997, ACRESCENTA O INCISO VI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 2.061, de 28/11/1997, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º - O Conselho será constituído por 06 (seis) membros, sendo:*

*I - ...*

*II - ...*

*III - ...*

*IV - ...*

*V - ...*

*VI – 01 (um) representante das comunidades indígenas.”*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 2.061, de 28/11/1997.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de julho de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal

